

PORTARIA COREN-RN Nº 128/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.

Resolve:

Art 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **FRANCISCO SALES DA SILVA TERCEIRO** – Coren-RN nº 184.615-ENF, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 008/2020, relativa a possíveis fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde Santa Luzia no município de Santana do Matos-RN.

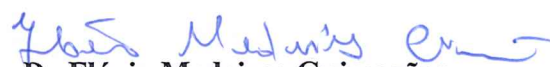
Art 2º – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 17 de novembro de 2020.



Dr.ª Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. 52.113 -ENF
Presidente



Dr Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN 239.210 -ENF
Secretário